



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

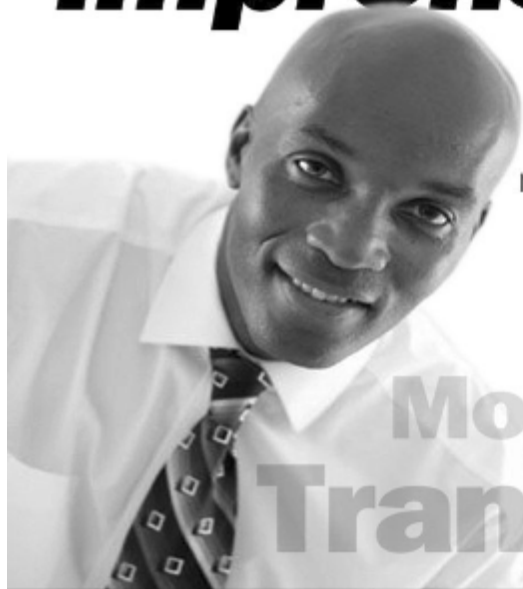
Segunda-feira • 8 de Julho de 2019 • Ano • Nº 4083

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2019 - Srp do Processo Administrativo nº. 0205/2019** – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tênis para atender aos alunos do Ensino Fundamental II das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida – BA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0205/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de tênis para atender aos alunos do Ensino Fundamental II das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Salinas da Margarida – BA.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2019**, bem como lastreada no PARECER JURÍDICO, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação para a empresa: **CRPM Comercio de Tecidos e Serviços de Confecções LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.133.337/0001-44 Localizada Q 36, conjunto C, lote 01, GUARA – II, Brasília – DF, no seguinte valor: **Lote 01: R\$ 42.494,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Salinas da Margarida, 08 de julho de 2019.

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito